



Bolsa Educa{ CAMPANHA cional DE BOLSA 2026

CONSULTE REGULAMENTO NO SITE
www.investceduc.com.br

EDITAL CAMPANHA DE BOLSA EDUCACIONAL – 2026

O Invest Centro Educacional acredita no poder da educação para transformar vidas, abrir caminhos e gerar oportunidades. Por isso, com o compromisso de promover o acesso a uma formação de excelência, humana e inovadora, temos a alegria de lançar a Campanha de Bolsa Educacional 2026.

Esta é a sua chance de fazer parte de uma escola que valoriza o esforço, o talento e o potencial de cada estudante. Por meio de uma avaliação diagnóstica, alunos veteranos e novatos poderão conquistar bolsas de até 50% nas parcelas da anuidade escolar para o ano letivo de 2026.

O seu próximo passo começa agora. Os critérios para concorrer e obtenção seguem detalhados abaixo.

Se você busca uma educação comprometida com o futuro, venha para o Invest.

CRITÉRIOS PARA CONCORRER A CAMPANHA DE BOLSA EDUCACIONAL

1. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da Campanha de Bolsa Educacional 2026 os alunos veteranos e novatos que irão cursar, em 2026, as séries do 1º ano do Ensino Fundamental a 2ª série do Ensino Médio.

✦ **Observação: o aluno veterano só poderá participar da Campanha de Bolsa Educacional se estiver adimplente com as parcelas da anuidade de 2025 até o ato de sua inscrição na campanha.**

2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Os estudantes serão submetidos a uma avaliação diagnóstica no formato presencial, por meio de instrumento avaliativo, que abrangerá os conteúdos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.

- **Data da avaliação: 24 de outubro de 2025**
- **Horário: 14h30 as 17h30**
- **Local de realização das avaliações:** Prédio do Ensino Médio

2.1. COMO ACONTECERÁ NO DIA DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

- Todos os candidatos deverão chegar ao prédio do Ensino Médio para fazer a avaliação com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da avaliação.
- É necessário que o candidato esteja munido do seguinte material:
 - a) Documento de identidade oficial ou outro documento com foto (obrigatório para todos os candidatos);
 - b) Para os candidatos que irão cursar, em 2026, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: lápis e borracha;
 - c) Para os candidatos que irão cursar, em 2026, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio: lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- A avaliação terá a seguinte estrutura de questões, conforme a série a ser cursada em 2026:
 - a) **1º ao 5º ano:** 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 01 Produção de Texto.
 - b) **6º ao 9º ano:** 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 01 Produção de Texto.
 - c) **1ª e 2ª séries do Ensino Médio:** 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 01 Produção de Texto.
- Não é permitido, durante a realização da avaliação diagnóstica, sob pena de eliminação do candidato:
 - a) Conversas entre alunos;
 - b) Uso de anotações escritas ou impressas e consulta a livros;
 - c) Uso de celulares, calculadoras, aparelhos sonoros (mp3, mp4, smartphones, etc.);
 - d) Uso de computadores portáteis, réguas, transferidores, compassos, esquadros ou qualquer equipamento que gere vantagem sobre outros candidatos.

2.2. CONTEÚDOS PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA:

- Os conteúdos para a realização da avaliação diagnóstica corresponderão à série cursada em 2025, sendo considerados os pré-requisitos necessários para a série seguinte.
- A lista dos conteúdos será entregue ao candidato no ato da inscrição.

3. CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. PERCENTUAIS DE BOLSAS:

Serão concedidos descontos entre 30% a 50%, obedecendo aos seguintes critérios de classificação:

- 1º Colocado: 50% de desconto
- 2º Colocado: 40% de desconto
- 3º Colocado: 30% de desconto

3.2. VAGAS POR SÉRIE:

NÍVEL DE ENSINO	SÉRIE	COLOCAÇÃO		
		1º colocado	2º colocado	3º colocado
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º Ano	2 VAGAS	2 VAGAS	2 VAGAS
	2º Ano	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA
	3º Ano	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA
	4º Ano	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA
	5º Ano	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA

NÍVEL DE ENSINO	SÉRIE	COLOCAÇÃO		
		1º colocado	2º colocado	3º colocado
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	6º Ano	2 VAGAS	2 VAGAS	2 VAGAS
	7º Ano	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA
	8º Ano	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA
	9º Ano	2 VAGA	2 VAGA	2 VAGA

NÍVEL DE ENSINO	SÉRIE	COLOCAÇÃO		
		1º colocado	2º colocado	3º colocado
ENSINO MÉDIO	1ª Série	2 VAGAS	2 VAGAS	2 VAGAS
	2ª Série	1 VAGA	1 VAGA	1 VAGA

3.3. NOTAS MÍNIMAS

Para concorrer às bolsas, os estudantes deverão atender aos seguintes critérios acadêmicos:

- Obter nota mínima de 5,0 em cada um dos componentes curriculares avaliados: Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.
- Para concorrer à bolsa de 50%, é necessário obter nota igual ou superior a 7,0 em todos os componentes curriculares avaliados: Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.

3.4. CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos estudantes seguirá a ordem decrescente (da maior para menor) da média aritmética obtida entre os três componentes curriculares avaliados: Língua Portuguesa, Produção de Texto e Matemática.

3.4.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na média final de cada estudante, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- 1º Maior nota em Produção de Texto;
- 2º Maior nota em Matemática;
- 3º Maior nota em Língua Portuguesa;
- 4º Candidato mais novo.

4. RESULTADOS

Será divulgada a lista oficial com os aprovados e os classificados:

- **Aprovados**: candidatos que conquistaram a bolsa de estudos, de acordo com a ordem de classificação.
- **Classificados**: candidatos que atingiram a nota mínima exigida, mas não foram contemplados por conta do limite de vagas. Esses estudantes irão compor o grupo dos possíveis remanejáveis.

O resultado será divulgado **no dia 12 de novembro de 2025, às 15h**, por meio de lista afixada no mural da secretaria da escola, contendo os nomes dos aprovados e dos classificados.

Para consultar o desempenho individual do aluno em cada componente curricular e a média final, estará disponível na secretaria o Boletim de Desenvolvimento Individual do Aluno, entregue somente ao responsável do estudante.

5. MATRÍCULA DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

Os estudantes classificados e contemplados com a bolsa deverão efetivar a matrícula na secretaria da escola até o dia **20 de novembro de 2025**.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda automática da bolsa concedida, sendo o benefício remanejado para o próximo estudante classificado, conforme a ordem de classificação estabelecida neste edital.

6. REMANEJAMENTO

Caso não haja preenchimento total das vagas, os candidatos subsequentes na ordem de classificação poderão ser convocados, conforme os critérios estabelecidos neste edital

7. INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE BOLSAS

- **Período de inscrição:** 06 de outubro a 20 de outubro de 2025.
- **Local para inscrição:** Secretaria do Invest.
- **Procedimentos:**

a) **Alunos novatos**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia do RG;
- Declaração de matrícula comprovando a série que está cursando em 2025.
- Preencher a Ficha de inscrição;
- Efetuar o pagamento da taxa administrativa.

b) **Alunos veteranos**

- Preencher a Ficha de inscrição;
- Efetuar o pagamento da taxa administrativa.
- Estar adimplente com as parcelas da anuidade de 2025

8. TAXA ADMINISTRATIVA

Para viabilização dos materiais, equipe e estrutura necessários à realização da avaliação diagnóstica, será cobrada uma taxa administrativa no momento da inscrição:

- **Valor integral: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para pagamentos via Débito ou QR Code Pix.**
- **Com desconto de 5% para pagamento em espécie: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

✦ A inscrição e o pagamento da taxa devem ser realizados na tesouraria da escola

! Importante: A taxa não será reembolsada em caso de não comparecimento, desistência ou desclassificação, e seu pagamento não garante matrícula nem concessão de bolsa.

9. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

A bolsa concedida será válida exclusivamente para o ano letivo de 2026, e sua continuidade para os anos seguintes estará condicionada a:

- a) Frequência mínima de 85%
- b) Bom desempenho acadêmico: será considerado coeficiente estudantil, com média anual final de todos os componentes curriculares (média aritmética) igual ou superior a 7,0;
- c) Bom comportamento e cumprimento das normas escolares
- d) Adimplência nas parcelas da anuidade escolar do ano letivo 2026.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Todo e qualquer desconto concedido pela instituição nas parcelas da anuidade escolar, **inclusive o benefício da Bolsa Educacional**, é válido **exclusivamente para pagamento efetuado até o dia do vencimento**;
- b) **Descontos não cumulativos**: as bolsas concedidas não são cumulativas com outros benefícios e campanhas oferecidas pelo Invest (como bolsa para irmão, amigo indicado e desconto de pontualidade). Caso o aluno seja beneficiário de outro desconto, será considerado apenas o de maior valor percentual.
- c) **Outras despesas**: a bolsa não se aplica a valores referente a eventos, fardamento, alimentação, aulas de campos, oficinas de esportes ou qualquer outro serviço oferecido pelo Invest. A bolsa é exclusiva para os valores das parcelas da anuidade escolar.
- d) **Forma de Pagamento**: o benefício da Bolsa Educacional será aplicado nas três formas de pagamento (espécie, débito ou QR Code Pix), sem diferença na forma escolhida pelo responsável.
- e) **A bolsa concedida ao estudante é pessoal e intransferível**, de modo que não pode ser repassada para outro candidato.
- f) Ao se inscrever na Campanha de Bolsas, o estudante e o responsável assumem a concordância com as regras estabelecidas neste Edital

Educação é com o Invest. Aqui, o futuro está ao alcance de todos.